

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****REQUERIMENTO Nº , DE 2023.****(Do Sr. Félix Mendonça Júnior)****REQ n.15/2023**

Requer seja realizada audiência pública, em conjunto com a Comissão de Administração e Serviço Público, a fim de discutir a importância da Nova Lei de Licitações e Contratos e seus impactos no desenvolvimento econômico e no setor produtivo no Brasil, bem como medidas necessárias para a efetiva implantação das novas disposições no cenário das contratações públicas brasileiras.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais desta Casa, que seja realizada audiência pública a fim de discutir importância da Nova Lei de Licitações e Contratos e seus impactos no desenvolvimento econômico e no setor produtivo no Brasil, bem como medidas necessárias para a efetiva implantação das novas disposições no cenário das contratações públicas brasileiras.

Solicito, assim, sejam convidados:

- Representante do Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- Representante do Ministério da Gestão e Inovação;
- Representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC);
- Representante da Confederação Nacional dos Municípios;
- Representante do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA);





- Representante da Universidade de Brasília;
- Marilene Carneiro Matos – Professora de Direito Administrativo, autora de livros jurídicos na área de Licitações Públicas e Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão.

JUSTIFICATIVA

As contratações públicas movimentam aproximadamente 13% (treze por cento) do PIB Nacional e ostentam inegável potencial de influir nos rumos do desenvolvimento nacional e merecem atenção desta Comissão Temática no que tange as necessárias providências imprescindíveis ao bom funcionamento do setor.

Nessa linha, no ano de 2021, este Parlamento aprovou a Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei 14.133/21, que, inicialmente, passaria a reger de forma obrigatória as contratações públicas de todas as esferas federativas a partir de 01 de abril do corrente ano. Tal norma impôs mudanças estruturais em termos de planejamento, eficiência e transparência às contratações públicas. A título de exemplo, passou-se a exigir um Plano Anual de Contratações de todos os órgãos e entidades contratantes; a interligação de dados ao Portal Nacional de Contratações Públicas; a gestão por competência dos agentes envolvidos nas contratações; a virtualização dos procedimentos licitatórios, a profissionalização dos agentes, o dever de inovação, dentre muitas outras alterações importantes da sistemática das contratações públicas.

Entretanto, tendo em conta diversas adaptações que se fariam necessárias à plena aplicabilidade da lei no cenário das contratações públicas, mormente na estrutura administrativa dos entes subnacionais, o Poder Executivo, a partir de intensos pleitos advindos de vários setores interessados, editou a MPV 1167/2023, que prorrogou até o final deste ano de 2023 a validade dos atuais diplomas normativos que regem as contratações públicas: a Lei 8.666/93, a Lei do RDC e a Lei do Pregão.

Levando-se em consideração que a Lei 14.133/21 guarda intentos inovadores da atuação administrativa, impõe uma robusta fase de planejamento das contratações, da virtualização dos processos e da



* CD234478775700*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Subsídio do Deputado Félix Mendonça Júnior – PDT/BA

Apresentação: 31/05/2023 17:47:35.753 - CDE

REQ n.15/2023

profissionalização das licitações, há um concreto risco de que ao final do ano de 2023, a situação que gerou a edição da MPV 1167, de despreparo da máquina administrativa para absorver as novas prescrições legais ainda subsista. Acaso o país não esteja preparado para aplicar efetivamente a Nova Lei de Licitações, um contexto nefasto pode se fazer sentir sobre o desenvolvimento nacional, a considerar-se que a vontade legislativa de impor uma atuação eficiente, transparente e moderna da máquina pública não seja cumprida.

Assim, faz-se imprescindível pensar em providências a serem tomadas no âmbito desses órgãos técnicos de forma a contribuir para a estruturação da máquina administrativa do país para viabilizar que os influxos modernizantes do novo diploma normativo das licitações sejam concretizados na prática, gerando desenvolvimento econômico ao país, a partir da atuação eficiente da estrutura envolvida nas contratações públicas.

Como legisladores, precisamos analisar, sob as mais diversas óticas, não apenas a problemática da ausência de preparação dos entes subnacionais para efetiva implantação das prescrições da Lei 14.133/2021, mas também como podemos evitá-lo esforços multisetoriais para contornar esse momento e transformá-los em efetivas oportunidades de aumento da produtividade, da competitividade e da eficiência das contratações públicas no país, que se afigura imprescindível ao pleno desenvolvimento da riqueza de empregos e da prestação de serviços essenciais à coletividade no Brasil.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Deputado Federal – PDT/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234478775700>